

e aclada conforme, vai assinada pelo Presidente.

Ata no 556 - ~~sessão~~ ^{sessão} Ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul.

Aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de mil novecentos e oitenta e seis, às dezessete horas e trinta minutos, reuniu-se em sessão ordinária o Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul, sob a presidência do Des. Genival Bernadino de Souza. Estiveram presentes os juizes: Hugo Nabukatu, Gilberto da Silva Castro, José Arcy Cardoso Gonçalves, Wilson Vieira Loubet, Luiz Cabrito de Castro, Nildo de Carvalho e Alcides do Fanto, Procurador Regional Eleitoral. O Des. Presidente declarou aberta a sessão, solicitando ao A. Secretário que procedesse à leitura da ata da sessão anterior. Não havendo expediente nem processo a ser julgado, passou-se à leitura do Acórdão no 367, tudo lido assinado e prolatado. Nada mais havendo, foi encerrada a sessão. E, para constar, foi lavrada a presente ata, que depois de lida e aclada conforme, vai assinada pelo Presidente.

Ata no 557

Ata da sessão Ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul.

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de mil novecentos e oitenta e seis, às dezessete horas e trinta minutos, reuniu-se em sessão ordinária o Tribunal Regional Eleitoral, sob a presidência do Des. Genival Bernadino de Souza. Estiveram presentes os juizes: Hugo Nabukatu, Gilberto da Silva Castro, José Arcy Cardoso Gonçalves, Wilson Vieira Loubet, Luiz Cabrito de Castro, Nildo de Carvalho e Alcides do Fanto, Procurador Regional Eleitoral. O Des. Presidente declarou aberta a sessão, solicitando ao A. Secretário que procedesse à leitura da ata da sessão anterior. Não havendo ex-

pediente, passou-se ao julgamento da matéria contenciosa: 1) Processo nº 01/86 - Classe I - Habeas Corpus em grau de Recurso - Recorrente: João Francisco Volpe; Recorrido: Juízo da 36ª Zona Eleitoral - Relator: Des. Higa Nabukatu - Decisão: "Por unanimidade de votos, de-
earam provimento parcial ao recurso excluindo a condição de indiciado do recorrente, devendo o mesmo prestar apenas declarações. Em face com o parecer". 2) Processos nº 04/86 - Classe I - Pedido de Registro dos Diretórios Municipais de: Corumbá, Antônio João, Campo Grande, Batapora, Areal Moreira e Angelica - Partido da Frente Liberal - PFL - Relator: Dr. Wilson Vieira Loubet - Decisão: "Por maioria de votos, foram os registros dos Diretórios de Corumbá, Antônio João, Campo Grande, Angelica e por unanimidade, o Diretório de Batapora e indeferiram o de Areal Moreira. De acordo com o parecer." Nada mais havendo, foi encerrada a sessão. E, para constar, foi lavrada a presente ata, que depois de lida e aclada confome, foi assinada pelo presidente.

Ata nº 558 - Sessão Ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul.

Por quatro dias do mês de março de mil no-
centos e oitenta e seis, às dezesseis horas e trinta
minutos, reuniu-se em sessão ordinária o Tri-
bunal Regional Eleitoral, sob a presidência do Des-
gerval Bernardino de Souza. Estiveram presentes
os juizes: Higa Nabukatu, Gilberto da Silva Castro
Jr., Ary Cardoso Gonçalves, Wilson Vieira Loubet,
Luiz Valinto de Bastos, Mildo de Carvalho e Alcides de
Santos, Procurador Regional Eleitoral. O Des. Presidente
declarou aberta a sessão, solicitando ao Sr. Secretário
que procedesse à leitura da ata da sessão
anterior. Não havendo observações foram lidas
assinadas e julgadas as acórdãos 368, 369, 370,
371, 372, 373, 374, 375. Matéria Administrativa: